



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 143
DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.**

**“Dispõe sobre a Concessão de Licença
Prêmio a servidora municipal GESILDA
PEREIRA DA SILVA GOMES.”**

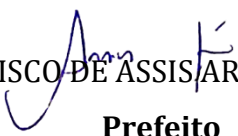
FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **03 (três) meses, referente ao período de 14 de setembro de 2026 a 13 de dezembro 2026**, a servidora **GESILDA PEREIRA DA SILVA GOMES**, portadora do registro de identidade nº1.XXX.XXX-7, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 945.XXX.XXX-06, no cargo efetivo de **Professora**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotada na Escola Infantil Maria Eleuza Oliveira de Araújo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 14 de setembro de 2026.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito